

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os autos do Processo nº E-2025/2098108, de 23/01/2025 – GAB/SEOP;
RESOLVE:
I -CONCEDER à servidora ANDREIA ROCHA DE ALMEIDA, Matrícula nº. 5946403/2; Cargo/Função: Chefe de Gabinete, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
07.8338	0150	339033	1.000,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1161066
PORTARIA Nº 0033/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os autos do Processo nº E-2025/2098092, de 23/01/2025 – GAB/SEOP;
RESOLVE:
I -CONCEDER à servidora ANDREIA ROCHA DE ALMEIDA, Matrícula nº. 5946403/2; Cargo/Função: Chefe de Gabinete, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
07.8338	0150	339033	1.000,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1161069

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/ARTRAN-PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º da Lei Estadual n.º 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que institui a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO a implantação em curso pelo Estado do Pará do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), instituído pela Lei Estadual n.º 10.720, de 30 de setembro de 2024, cuja rede básica inicial abrange deslocamentos entre os municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará, com vistas à melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade nessa área de abrangência; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Estadual n.º 10.720, de 30 de setembro de 2024, que dispõe que a relação dos serviços que passarão a integrar o Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB) será consolidada por ato da agência reguladora.
RESOLVE:

Art. 1.º – Consolidar a primeira relação dos serviços do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), cujos parâmetros de operação e demais condições serão estabelecidos pela ARTRAN/PA em editais de licitação e em seus atos subsequentes, conforme segue:

I – Serviços de programação, operação e controle dos serviços de transporte público (Troncal e Alimentador) integrantes do SIT/RMB, e de administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação da Garagem Metropolitana, da Frota de ônibus e

das Estações de Recarga dos ônibus elétricos, bens vinculados ao SIT/RMB e de propriedade do Estado do Pará. Os serviços Troncal e Alimentador são assim constituídos:

a) Serviço Troncal: constituído de Linhas Troncais Expressas e Linhas Troncais Paradoras, com origem nos Terminais de Integração Ananindeua e Marituba, percorrendo faixa exclusiva da Rodovia BR-316 e da Avenida Almirante Barroso:

i. Linhas Troncais Expressas: com origem nos Terminais de Integração Ananindeua e Marituba, com itinerários diferentes a partir do bairro de São Braz e com destino ao centro do município de Belém; e
ii. Linhas Troncais Paradoras: com origem nos Terminais de Integração Ananindeua e Marituba e com destino ao bairro de São Braz, no município de Belém.

b) Serviço Alimentador: constituído de Linhas Alimentadoras, com origem nos Terminais de Integração Ananindeua e Marituba, percorrendo vias não segregadas em direção a bairros dos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará, utilizando pontos de parada convencionais.

II – Serviços de implantação, suporte, manutenção, operação e administração do Sistema de Bilhetagem Digital (SBD) e do Sistema de Gerenciamento de Transporte (SGT) do SIT/RMB.

III –Serviços de administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação dos Terminais de Integração e das Estações de Passageiros, bens vinculados ao SIT/RMB e de propriedade do Estado do Pará.

Art.2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 24 de janeiro de 2025

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL ARTRAN/PA
Protocolo: 1161027

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 014/2025 - GAB/ARTRAN-PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

RESOLVE:
1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor José do Socorro da Rocha, matrícula 2474551/1, no período de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo de 02/08/2002 a 01/08/2005.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR GERAL
Protocolo: 1160543

DIÁRIA

PORTARIA Nº024/2025 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2025/2090395
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, as servidoras abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de Trairão- PA no dia 24/01/2025.

Servidores	Objetivo
Gilomita Santos Matias, matrícula funcional nº5981661/1 ocupante do cargo de Assessora, lotada na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Reirineiva Campos dos Santos, matrícula funcional nº5984161/1 ocupante do cargo de Controladora de transporte, lotado na ARTRAN/PA.	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1(uma) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 247,07 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 24 de janeiro de 2025

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL
Protocolo: 1161014

FÉRIAS

PORTARIA Nº 013/2025 - GAB/ARTRAN-PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.